

**LEI Nº 1240, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005**

**EMENTA:** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **FUNDAÇÃO OIKOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **FUNDAÇÃO OIKOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, portadora do nº CNPJ. 07.582.705/0001-03, com sede e foro na Rua Dr. Pedro velho, 117, centro – Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2005.

  
Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL